

Quadro de Penalidades de Pessoa Jurídica/ Pessoa Jurídica de Atividade Secundária e Condomínio- Resolução nº 085/2013

| Descrição da Autuação  | Grau de Gravidade Máximo a ser Imputado por ocasião do julgamento | Legislação Infringida   | Encaminhamento / Apenação                          |
|--|---|---|--|
| Pessoa Jurídica sem registro junto ao CREF1  | GRAVISSIMA  | Lei 6.839/80, Resoluções 021/00 do CONFEF e 034/2005 do CREF1 – Estatuto.   | Aplicação de multa de 3 (três) anuidades vigentes. |
| Condomínio sem registro junto ao CREF1   | GRAVISSIMA  | Resolução 082/2013  | Aplicação de multa de 3 (três) anuidades vigentes. |
| Pessoa Jurídica de atividade secundária  | GRAVISSIMA  | Resolução 082/2013  | Aplicação de multa de 3 (três) anuidades vigentes. |
| Pessoa Jurídica, Pessoa Jurídica de Atividade Secundária e Condomínio (estabelecimentos) em funcionamento, com sala desprovida de profissional em pleno funcionamento. | GRAVISSIMA  | Leis 6.437/77, 9.696/98, Art. 9º da Resolução 134, Resoluções 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física e 34/2005 do CREF1 – Estatuto. | Aplicação de multa de 3 (três) anuidades vigentes. |

|  |            |   |   |
|--|------------|---|---|
| Permitir Profissional atuar sem registro junto ao CREF1  | GRAVE      | Leis 6.437/77, 9.696/98 e 3.688/41 art. 47 e Resoluções 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física e 34/2005 do CREF1 – Estatuto. | Aplicação de multa de (2) duas anuidades vigentes.    |
| Permitir o exercício ilegal da profissão.  | GRAVISSIMA | Leis 6.437/77, 9.696/98 e 3.688/41 art. 47 e Resoluções 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física e 34/2005 do CREF1 – Estatuto. | Aplicação de multa de 3 (três) anuidades vigentes.    |
| Permitir Profissional atuar com registro de outra jurisdição por prazo superior ao permitido   | LEVE       | Resoluções 076/04 e Resoluções 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física e 34/2005 do CREF1 – Estatuto.                          | Aplicação de Advertência Escrita.                     |
| Permitir Profissional atuar em área diferente a da sua habilitação   | LEVE       | Leis 6.437/77, 9.696/98 e Resoluções 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física e 34/2005 do CREF1 – Estatuto.                    | Aplicação de Advertência Escrita.                     |
| Pessoa Jurídica em inadimplência das suas obrigações estatutárias.   | MÉDIA      | Leis nº 9.696/98, 12.197/10, Resoluções 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física e 34/2005 do CREF1 – Estatuto.                 | Aplicação de multa de 1 (uma) anuidade vigente.       |
| Permitir, conviver, negligenciar ou ser conivente com transgressão ao Código de Ética praticada por Profissional em suas dependências. | GRAVISSIMA | Resoluções 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física e 34/2005 do CREF1 – Estatuto.  | Aplicação de multa de 3 (Três) anuidades vigentes.    |
| Permitir que o profissional de Educação Física atue com identificação em desacordo com as  | MÉDIA      | Resolução 081/2013, Resoluções 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física e   | Aplicação de multa de 1 (anuidade) anuidade vigentes. |

|  |            |   |  |
|--|------------|---|--|
| normas do CREF1  |            | 34/2005 do CREF1 – Estatuto.  |  |
| Impedimento de ato de fiscalização   | GRAVISSIMA | Decreto Lei 2.848/40, arts.329 e 330 e Resoluções 254/2013 CONFEF – Código de Ética dos Profissionais de Educação Física e 34/2005 do CREF1 – Estatuto. | Aplicação de multa de 3 (três) anuidades vigentes. |
| Pessoa Jurídica com ou sem registro, em funcionamento, mas sem Responsável Técnico devidamente denominado junto ao CREF1.          | GRAVISSIMA | Resolução CONFEF 134/07.  | Aplicação de multa de 3 (três) anuidades vigentes. |
| Não comunicar ao CREF1, no prazo de cinco dias, a substituição do responsável técnico ou qualquer alteração no seu quadro técnico. | MÉDIA      | Resolução CONFEF 134/07.  | Aplicação de multa de 1 (uma) anuidade vigente.    |
| Funcionar em desacordo com as normas básicas previstas na Resolução 052/2002 do CONFEF   | MÉDIA      | Resolução 052/2002 do CONFEF  | Aplicação de multa de 1 (uma) anuidade vigente.    |
| Reincidência de qualquer infração de natureza LEVE   | MÉDIA      | Resolução 085/CREF1   | Aplicação de multa de 2 (duas) anuidades vigentes. |
| Reincidência de qualquer infração de natureza Média  | GRAVE      | Resolução 085/CREF1   | Aplicação de multa de 3 (três) anuidades vigentes. |
| Reincidência de qualquer infração de natureza GRAVE  | GRAVISSIMA | Resolução 085/CREF1   | Aplicação de multa de 3 (três) anuidade vigentes.  |

Infração Leve - Sem multa e com anotação de

advertência

Infração Média - Multa de UMA anuidade vigente e possível instauração de processo ético

Infração Grave - Multa de DUAS anuidades vigentes e instauração de processo ético

Infração Gravíssima - Multa de TRÊS anuidades vigentes e instauração de processo ético